



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.

006

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O N° 3.546

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PERTEN-
CENTE AO MUNICÍPIO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Esporte Clube Vera Cruz é associação desportiva, sem fins lucrativos e que, há longos anos, vem prestando relevantes serviços ao desporto municipal.

Considerando que, ao lado do campo que tem utilizado no populoso "Bairro da Cruz", deste Município, existe uma área pertencente à Prefeitura Municipal, apta a servir para ampliação de suas instalações, proporcionando assim, profundo incremento nas atividades daquela Associação.

Considerando, finalmente, o permissivo do art.101, parág. 3º, da Lei Orgânica do Município, no sentido de poder o Chefe do Executivo atribuir a área, a título de permissão de uso, via Decreto, à referida Associação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica atribuída ao **Esporte Clube Vera Cruz**, a título de permissão de uso, a seguinte área de propriedade do Município: "Um terreno de formato retangular, com frente para a Alameda Salesianos do Brasil, esquina com a Rua SubTenente Pedro de Oliveira, no quarteirão completado pela Rua General Góes Monteiro e Avenida Caetano Cartolano, no loteamento denominado Vila do Ipê, nesta cidade e município de Lorena-SP, medindo 40,00m de frente para a Alameda Salesianos do Brasil, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente do terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena; 17,30m da frente aos fundos, em ambos

↓ ↓ ↓ ↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 007

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.546/98)

os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, com a Rua SubTenente Pedro de Oliveira, e do lado direito com o terreno de propriedade do Esporte Clube Vera Cruz, encerrando a área de 692,00m².

~~Artigo 2º - A presente concessão é por prazo indeterminado.~~

~~Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

P.M. de Lorena, 12 de janeiro de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação